

ACÓRDÃO

Aymoré Crédito, Financiamento E Investimento S/A x Alexandre Marquesini

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo: 1001077-49.2024.8.26.0434

Tribunal: TJSP

Órgão: Processamento 16º Grupo - 32ª Câmara Direito Privado - Pátio do Colégio, 73 - 5º andar

Data de Disponibilização: 2025-07-01

Tipo de Documento: intimação de acórdão

Partes:

- Aymoré Crédito, Financiamento E Investimento S/A

X

- Alexandre Marquesini

Advogados:

- Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB/SP 247319)
- Davi Gabriel Camargo Silva (OAB/SP 481145)

DECISÃO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1001077-49.2024.8.26.0434 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Pedregulho - Apelante: ALEXANDRE MARQUESINI (Justiça Gratuita) - Apelado: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A - Magistrado(a) J.B. Paula Lima - Deram provimento ao recurso. V. U. - DIREITO CIVIL. APELAÇÃO. AÇÃO DE EXIGIR CONTAS. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. VENDA EXTRAJUDICIAL DO VEÍCULO. INTERESSE DE AGIR DO DEVEDOR. ART. 2º DO DL 911/1969. PRIMEIRA FASE. RELAÇÃO INCONTROVERSA. PROCEDÊNCIA. SENTENÇA REFORMADA. 1. ALEXANDRE MARQUESINI AJUIZOU AÇÃO DE EXIGIR CONTAS CONTRA AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, APÓS INADIMPLÊNCIA EM CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. APREENDIDO E VENDIDO O BEM, O AUTOR BUSCA INFORMAÇÕES SOBRE O DESTINO DOS VALORES OBTIDOS NA VENDA. 2. O TEMA 528 DO STJ NÃO SE APLICA AO CASO, POIS TRATA DE MÚTUO E FINANCIAMENTO, ENQUANTO AQUI HÁ ADMINISTRAÇÃO DE BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE. 3. O ARTIGO 2º DO DECRETO-LEI 911/1969 PREVÊ EXPRESSAMENTE O DEVER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO CREDOR. 4. INCONTROVERSA A RELAÇÃO DE DIREITO MATERIAL, A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO É MEDIDA IMPOSITIVA. 5. RECURSO PROVIDO PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. ART. 1007 CPC - EVENTUAL RECURSO





- SE AO STJ: CUSTAS R\$ 259,08 - (GUIA GRU NO SITE <http://www.stj.jus.br>)
- RESOLUÇÃO STJ/GP N. 2 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017; SE AO STF: CUSTAS R\$ 1.022,00 - GUIA GRU COBRANÇA - FICHA DE COMPENSAÇÃO - (EMITIDA ATRAVÉS DO SITE www.stf.jus.br) E PORTE DE REMESSA E RETORNO R\$ 118,90 - GUIA FEDTJ - CÓD 140-6 - BANCO DO BRASIL OU INTERNET - RESOLUÇÃO N. 833, DE 13 DE MAIO DE 2024 DO STF. Os valores referentes ao PORTE DE REMESSA E RETORNO, não se aplicam aos PROCESSOS ELETRÔNICOS, de acordo com o art. 3º, inciso II, da RESOLUÇÃO N. 833, DE 13 DE MAIO DE 2024 DO STF. - Advs: Davi Gabriel Camargo Silva (OAB: 481145/SP) - Carlos Augusto Tort



ID DJEN: 312218957
Gerado em: 02/08/2025 05:53
Tribunal de Justiça de São Paulo
Processo: 1001077-49.2024.8.26.0434

